



Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



DELIBERAÇÃO N.º 02/2010 – Cedca/PR

RESERVA RECURSOS PARA COMPLEMENTAR OS CUSTOS DE CONSTRUÇÃO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS DA JUVENTUDE JÁ DELIBERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que:

A deliberação nº 004/ 2009 aprovou o Programa “Centros da Juventude”, que propõe a construção e equipamentação pelo Governo do Estado, com recursos do FIA, de espaços públicos voltados à realização de atividades para adolescentes e jovens, prioritariamente, de 12 a 18 anos;

O valor previsto para a obra supera o volume de recursos reservados inicialmente;

Os convênios para a implantação dos 30 Centros já estão firmados;

Se faz necessário levar a termo o compromisso estabelecido com os 30 municípios;

Os recursos destinados à execução da obra e aquisição dos equipamentos permanecerão na conta do FIA e só serão repassados às prefeituras mediante a execução do objeto, o que permitirá o aproveitamento do rendimento financeiro dos recursos dos Centros para a mesma finalidade;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2010

DELIBERA

Art.1º Ficam reservados até R\$ 15 milhões do FIA- Estadual, para complementar os custos da construção e a aquisição de equipamentos para os 30 (trinta) Centros da Juventude já deliberados.

Art. 2º A complementação de recursos será feita em cada convênio, mediante termo aditivo, de acordo com o resultado das licitações.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de fevereiro de 2010.

Thelma Alves de Oliveira

Presidente

**Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**

Luciano Antonio da Rosa

Vice-Presidente

**Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR**